



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 646/2005.
DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

Dispõe sobre autorização para Contratação de um Técnico em Raio-X para a Administração Municipal e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Técnico em Raio-X para esta Administração Municipal.

Artigo 2º - O Contratado mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 1º de Março a 31 de Dezembro de 2005.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE: 11.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

PROG. TRABALHO: 10.301.7080.2.037 – Manutenção das Atividades do Fundo

ELEMENTO DESPESA: 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

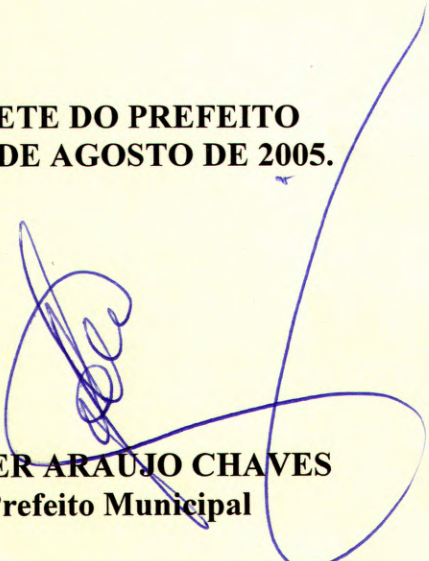
CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 18 DE AGOSTO DE 2005.**


DENER ARAUJO CHAVES
Prefeito Municipal